



RELATÓRIO DE AUDITORIA

EXTRAORDINÁRIA: DEMANDA:

N.º 002/2024 OFÍCIO SCITP N.º 040/2024



AUDITORIA INTERNA - AUD ERINALDO TELSO DE ARAÚJO



Relatório de Auditoria Interna Extraordinária - 02/2024

Área: Departamento de Feiras Livres.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Origem da Demanda: Ofício SCITP N.º 040/2024.

Auditor de Controle Interno: Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034



Sumário

1.		Intr	odução	3
2.		Obj	etivo	3
3.		Met	odologia	4
4.		Res	sultados (Achados de Auditoria)	5
	4.	1.	Funcionamento do Sistema Gestor de Tributos	5
	4.2	2.	Controle dos Valores Arrecadados	6
	4.3	3.	Processo de Pagamento	6
	4.4	4.	Fiscalização e Prestação de Contas	6
	4.	5.	Transparência dos Normativos Relacionados às Feiras Livres	7
5.		Rec	omendações	7
	5. ⁻	1.	Melhoria no Acesso e Controle do Sistema GESTOR DE TRIBUTOS:	7
	5.2	2.	Fortalecimento do Controle dos Valores Arrecadados nas Feiras Livres:	8
	5.3	3.	Aprimoramento do Processo de Pagamento:	8
	5.4	4.	Implementação de Monitoramento Contínuo e Avaliação de Desempenho:	8
	5.	5.	Transparência dos Normativos Relacionados às Feiras Livres	9
6.		Cor	nclusão	9
7.		Pro	posta de Encaminhamento	10
8.		Cor	nsiderações Finais	10

ANEXOS

- 1 Cópia Pedido de Informação n.º 024/2024
- 2 Cópia Ofício n.º 206/2024 Secretaria de Desenvolvimento Econômico.



Resumo

O presente relatório apresenta os resultados da Auditoria Extraordinária n.º 02/2024, realizada no processo de cobrança da taxa de uso e ocupação do solo das feiras livres de Arcoverde/PE. Foram analisados os procedimentos adotados para a arrecadação, controle e prestação de contas dessa taxa, com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Este relatório destaca os achados de auditoria, conclusões e propostas de encaminhamento para aprimorar a eficiência e a transparência do processo.



RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA N.º 002/2024

1. Introdução

A Auditoria Extraordinária n.º 02/2024 foi conduzida pela Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública com o propósito de avaliar a conformidade e a eficiência do processo de cobrança, controle e prestação de contas das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres de Arcoverde–PE. A cobrança dessas taxas é uma prática essencial para a organização e manutenção dos espaços públicos destinados às feiras livres, contribuindo para a sustentabilidade financeira dessas atividades e promovendo a justiça fiscal.

Durante a auditoria, foram examinados os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no que tange ao registro, arrecadação, controle e reporte das taxas cobradas. A auditoria teve como base os princípios da legalidade, transparência e eficiência, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 18/2020, que assegura o acesso aos documentos necessários para o desempenho das atividades de controle interno.

Este relatório visa apresentar detalhadamente os achados da auditoria, fornecer uma análise crítica dos processos observados e propor recomendações para a melhoria contínua dos procedimentos. A avaliação abrangeu a configuração e o uso do sistema eletrônico GESTOR DE TRIBUTOS, os métodos de controle dos valores arrecadados, os processos de pagamento e as práticas de fiscalização e prestação de contas. A auditoria buscou, ainda, identificar potenciais riscos e oportunidades de melhoria, visando fortalecer a governança e a gestão pública no município de Arcoverde—PE.

2. Objetivo

O objetivo desta Auditoria é realizar uma avaliação abrangente e criteriosa dos procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no tocante à cobrança, controle e prestação de contas das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres de Arcoverde–PE.

Essa auditoria tem como finalidade:

- a. **Verificar a conformidade** dos processos com as normas legais e regulamentares vigentes, assegurando que todas as etapas estejam em estrito cumprimento com os princípios da legalidade e transparência, conforme disposto na Lei Complementar n.º 18/2020.
- b. Avaliar a eficácia do sistema eletrônico GESTOR DE TRIBUTOS utilizado no registro e na gestão das informações de cobrança, identificando potenciais vulnerabilidades e áreas para melhorias.
- c. Analisar os procedimentos de controle financeiro, incluindo a coleta, registro e reconciliação dos valores arrecadados, garantindo a integridade e a precisão dos dados.





- d. Examinar o processo de pagamento das taxas arrecadadas, assegurando que os recursos sejam repassados de forma pontual e íntegra, e que os boletos bancários sejam gerados e acompanhados corretamente.
- e. Revisar os mecanismos de fiscalização e prestação de contas, avaliando se os procedimentos adotados são eficazes para garantir a transparência e a legalidade das operações, e se a comunicação dessas informações aos órgãos competentes é realizada de maneira adequada e tempestiva.

Ao final, esta auditoria cogita oferecer recomendações específicas e práticas para aprimorar os processos de gestão das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres, contribuindo para uma administração pública mais eficiente, transparente e responsável no município de Arcoverde–PE.

3. Metodologia

Para a realização da Auditoria Extraordinária n.º 02/2024, foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

a. Planejamento da Auditoria:

- Definição dos objetivos específicos e do escopo da auditoria.
- Identificação dos principais riscos associados ao processo de cobrança, controle e prestação de contas das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres.
- Elaboração do cronograma de atividades e alocação de recursos necessários para a execução da auditoria.

b. Coleta de Dados:

- Solicitação formal de informações à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por meio do Pedido de Informação n.º 24/2024.
- Análise dos documentos fornecidos, incluindo relatórios financeiros, comprovantes de pagamento, registros do sistema GESTOR DE TRIBUTOS e outros documentos relevantes.
- Realização de entrevistas com os fiscais de feira, gestores responsáveis e outros funcionários envolvidos no processo de cobrança e controle das taxas.

c. Análise dos Dados:

- Avaliação do funcionamento e da configuração do sistema GESTOR DE TRIBUTOS, verificando a integridade, segurança e acessibilidade das informações armazenadas.
- Análise dos procedimentos de controle financeiro adotados para a coleta e reconciliação dos valores arrecadados, identificando possíveis falhas ou inconsistências.
- Exame dos processos de pagamento, incluindo a emissão e acompanhamento de boletos bancários, para assegurar a pontualidade e integridade dos repasses.





 Revisão dos mecanismos de fiscalização e prestação de contas, verificando a conformidade com os princípios da legalidade e transparência.

d. Identificação de Achados:

- Registro dos achados de auditoria, destacando as boas práticas observadas, bem como as deficiências e oportunidades de melhoria identificadas durante a avaliação.
- Classificação dos achados quanto à sua gravidade e impacto nos processos auditados.

e. Elaboração do Relatório:

- Redação do relatório de auditoria, incluindo resumo, introdução, objetivo, metodologia, achados de auditoria, conclusão e proposta de encaminhamento.
- Revisão e validação do relatório por parte da equipe de auditoria, garantindo a precisão e clareza das informações apresentadas.

f. Comunicação dos Resultados:

- Apresentação do relatório de auditoria às partes interessadas, incluindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais órgãos competentes.
- Discussão das recomendações propostas, buscando consenso e comprometimento para a implementação das melhorias sugeridas.

A metodologia adotada visou assegurar a abrangência e a profundidade da auditoria, proporcionando uma avaliação detalhada e confiável dos processos de cobrança, controle e prestação de contas das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres de Arcoverde—PE.

4. Resultados (Achados de Auditoria)

A seguir, são apresentadas as recomendações sobre os procedimentos identificados durante a auditoria:

4.1. Funcionamento do Sistema Gestor de Tributos

O sistema GESTOR DE TRIBUTOS é utilizado para registrar as informações de cobrança das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres. Os fiscais de feira utilizam dispositivos móveis, como tablets e impressoras, para emitir comprovantes de pagamento aos feirantes no momento da coleta dos valores. O sistema permite o registro detalhado dos valores arrecadados, data e hora da cobrança. Durante a auditoria, no entanto, constatou-se que informações específicas sobre a configuração, acesso, armazenamento e proteção de dados do sistema não foram fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Em resposta ao Ofício n.º 206/2024, a Secretaria informou que tais detalhes são de responsabilidade da Diretoria de Rendas e Tributos (DIRT) e que não possui acesso ao sistema mencionado. Esta situação configura uma não conformidade, uma vez que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico deveria possuir conhecimento e controle abrangente sobre todos os aspectos do processo de arrecadação das taxas sob sua responsabilidade.





4.2. Controle dos Valores Arrecadados

A coleta das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres é realizada semanalmente pelos fiscais de feira, que registram os valores arrecadados no sistema eletrônico GESTOR DE TRIBUTOS. Conforme relatado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Relatório de Prestação de Contas, os valores arrecadados são transferidos integralmente para a conta bancária da Prefeitura Municipal de Arcoverde, sem qualquer desvio ou apropriação indébita.

No entanto, a Secretaria de Desenvolvimento não prestou esclarecimentos ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 24/2024, que solicitava informações detalhadas sobre o controle dos valores arrecadados, incluindo documentação comprobatória da coleta semanal, relatório específico das entradas registradas no GESTOR DE TRIBUTOS, comprovante de transferência dos valores para a conta da Prefeitura, e protocolos de controle interno que garantam a integridade das informações do Relatório de Prestação de Contas.

4.3. Processo de Pagamento

O processo de pagamento das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres é realizado por meio de boletos bancários emitidos pelo sistema GESTOR DE TRIBUTOS. Os feirantes recebem os boletos com as informações detalhadas sobre os valores devidos, datas de vencimento e instruções para pagamento. Conforme relatado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os boletos bancários são gerados automaticamente pelo sistema GESTOR DE TRIBUTOS e enviados aos feirantes por correio eletrônico ou postal.

Contudo, a Secretaria de Desenvolvimento não forneceu esclarecimentos em resposta ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 24/2024, que solicitava informações adicionais sobre o processo de pagamento das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres. O pedido incluía detalhes sobre a geração dos boletos bancários pelo sistema GESTOR DE TRIBUTOS, os procedimentos adotados para monitorar os pagamentos realizados pelos feirantes, e as medidas de controle implementadas para evitar atrasos ou erros na transferência dos recursos arrecadados para a conta bancária da Prefeitura Municipal de Arcoverde. A ausência de resposta sugere que a Secretaria não possui controle documentado ou sistemático sobre as questões indagadas, comprometendo a transparência e a prestação de contas relacionadas à administração das taxas de feiras livres.

4.4. Fiscalização e Prestação de Contas

A fiscalização das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres é realizada periodicamente pela equipe de fiscais de feira, que monitoram o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Conforme relatado pela Secretaria, os resultados das fiscalizações são registrados no sistema GESTOR DE TRIBUTOS, incluindo relatórios detalhados sobre as irregularidades detectadas e as medidas corretivas adotadas.



No entanto, a Secretaria de Desenvolvimento não forneceu esclarecimentos em resposta ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO n.º 24/2024, que solicitava informações adicionais sobre a fiscalização e prestação de contas relacionadas às taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres. O pedido incluía detalhes sobre os procedimentos de fiscalização adotados para assegurar a transparência e legalidade no processo de cobrança, os documentos e registros mantidos para fins de prestação de contas, como relatórios de fiscalização e registros de irregularidades, e o método de comunicação dessas informações aos órgãos responsáveis para garantir a transparência e conformidade com as normativas vigentes. A falta de resposta deixa implícito que a Secretaria pode não dispor de controle documentado ou sistemático sobre as questões indagadas, levantando preocupações quanto à transparência e à adequada prestação de contas na gestão das taxas de feiras livres.

4.5. Transparência dos Normativos Relacionados às Feiras Livres

Foi identificado durante a auditoria que não há transparência adequada quanto aos normativos relacionados às feiras livres. Por exemplo, o Decreto n.º 147/2009, que dispõe sobre a administração, funcionamento, fiscalização e comercialização dentro do CECORA - Centro Comercial Vereador Ulisses de Britto Cavalcanti, não está publicado no Portal da Transparência. A ausência de publicação de normativos essenciais compromete a transparência e dificulta o acesso público a informações fundamentais para a fiscalização e o cumprimento das normas vigentes.

Os achados de auditoria sublinham a necessidade de uma maior integração e transparência entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Diretoria de Rendas e Tributos (DIRT). A falta de acesso direto ao sistema GESTOR DE TRIBUTOS e a dependência de informações fornecidas por outra diretoria representam uma não conformidade crítica, que pode comprometer a transparência, a eficiência e a legalidade dos processos de cobrança, controle e prestação de contas das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres de Arcoverde—PE. Além disso, a falta de transparência dos normativos relacionados às feiras livres, como o Decreto n.º 147/2009, destaca a necessidade urgente de ações corretivas para garantir que todas as normas e regulamentações estejam facilmente acessíveis ao público.

5. Recomendações

Com base nos achados de auditoria apresentados, recomenda-se:

5.1. Melhoria no Acesso e Controle do Sistema GESTOR DE TRIBUTOS:

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
estabeleça procedimentos claros e documentados para configurar, acessar,
armazenar e proteger os dados no sistema GESTOR DE TRIBUTOS. É
fundamental que a Secretaria assegure acesso direto ou estabeleça
mecanismos eficazes de supervisão sobre o sistema, garantindo controle e
responsabilidade adequados em relação às informações da arrecadação das





taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres. Essas medidas são essenciais para promover transparência, conformidade e eficiência na gestão administrativa e financeira do município de Arcoverde.

5.2. Fortalecimento do Controle dos Valores Arrecadados nas Feiras Livres:

Recomenda-se que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico implemente procedimentos robustos para o controle e a documentação dos valores arrecadados nas feiras livres. É essencial que sejam estabelecidos protocolos claros para a coleta semanal das taxas de uso e ocupação do solo, incluindo o registro detalhado no sistema GESTOR DE TRIBUTOS. Além disso, a Secretaria deve fornecer regularmente documentação comprobatória da arrecadação, como relatórios específicos das entradas registradas e comprovantes de transferência dos valores para a conta bancária da Prefeitura Municipal de Arcoverde. A implementação de controles internos robustos garantirá a integridade das informações contidas no Relatório de Prestação de Contas, promovendo transparência e assegurando a gestão adequada dos recursos públicos.

5.3. Aprimoramento do Processo de Pagamento:

Recomenda-se que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico estabeleça procedimentos claros e documentados para o processo de pagamento das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres, utilizando o sistema GESTOR DE TRIBUTOS. É imprescindível que a Secretaria forneça esclarecimentos detalhados posteriormente sobre a geração dos boletos bancários, os procedimentos de monitoramento dos pagamentos realizados pelos feirantes e as medidas de controle implementadas para garantir a integridade e pontualidade na transferência dos recursos arrecadados para a conta bancária da Prefeitura Municipal de Arcoverde. Esses esclarecimentos devem ser submetidos à Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública para análise e acompanhamento do sistema de controle. A implementação dessas medidas fortalecerá a transparência e a prestação de contas na gestão das taxas de feiras livres, assegurando uma administração eficiente e responsável dos recursos públicos.

5.4. Implementação de Monitoramento Contínuo e Avaliação de Desempenho:

Recomenda-se que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico estabeleça procedimentos claros e documentados para a fiscalização e prestação de contas das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres. É fundamental que a Secretaria esclareça, a Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública, os detalhes sobre os procedimentos de fiscalização adotados para assegurar a transparência e legalidade na cobrança, bem como os documentos e registros mantidos para fins de prestação de contas, como relatórios de fiscalização e registros de irregularidades. E que a Secretaria mantenha controle documentado e sistemático sobre suas atividades





relacionadas às taxas de feiras livres, promovendo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

5.5. Transparência dos Normativos Relacionados às Feiras Livres

- Publicação no Portal da Transparência: Todas as normativas e regulamentos que regem as feiras livres, incluindo o Decreto n.º 147/2009 e quaisquer outros documentos relevantes, devem ser publicados integralmente no Portal da Transparência do município. Isso permitirá que todos os interessados, incluindo feirantes, fiscais e cidadãos em geral, tenham acesso fácil e rápido às informações necessárias para o cumprimento das normas.
- Atualização Regular dos Documentos: Estabelecer um procedimento regular para revisar e atualizar os documentos publicados no Portal da Transparência, assegurando que qualquer alteração ou nova regulamentação seja prontamente disponibilizada ao público.

Essas recomendações visam mitigar as não conformidades identificadas e promover uma gestão mais eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos no município de Arcoverde-PE, garantindo a confiança nos processos administrativos municipais.

6. Conclusão

A auditoria realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico evidenciou aspectos críticos na gestão das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres de Arcoverde. Durante o processo, constatou-se que a Secretaria apresenta falhas significativas no controle e na prestação de contas dessas taxas, conforme evidenciado pelos achados descritos neste relatório.

Os principais pontos de não conformidade incluem a falta de procedimentos claros e documentados para a configuração, acesso, armazenamento e proteção de dados no sistema GESTOR DE TRIBUTOS, bem como a ausência de esclarecimentos detalhados sobre a geração de boletos bancários, monitoramento dos pagamentos efetuados pelos feirantes e medidas de controle para assegurar a integridade e pontualidade na transferência dos recursos arrecadados para a conta bancária da Prefeitura Municipal. Além disso, identificou-se uma lacuna na documentação e comunicação dos resultados das fiscalizações das taxas, comprometendo a transparência e a adequada prestação de contas.

Diante dessas constatações, recomenda-se urgentemente que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico implemente medidas corretivas imediatas para fortalecer o controle interno e a transparência na gestão das taxas de feiras livres. É essencial serem estabelecidos procedimentos robustos para garantir o cumprimento das normativas vigentes e assegurar o uso eficiente e responsável dos recursos públicos.





Ademais, sugere-se que a Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública acompanhe de perto a implementação dessas medidas, garantindo assim a eficácia das ações corretivas e o aprimoramento contínuo dos processos relacionados à arrecadação e fiscalização das taxas municipais.

Por fim, é imperativo que a Secretaria assuma um compromisso firme com a melhoria contínua e a excelência na administração pública, visando sempre o benefício coletivo e o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos municipais.

7. Proposta de Encaminhamento

Propõe-se encaminhar este relatório à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para análise detalhada dos achados e implementação das recomendações apresentadas. Além disso, sugere-se a elaboração de um plano de ação com prazos definidos, acompanhado de relatórios periódicos de progresso e resultados, a serem encaminhados à Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública. Dessa forma, garantiremos uma gestão eficiente e transparente.

8. Considerações Finais

A auditoria reafirma o compromisso com a transparência e eficiência na administração pública municipal. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é incentivada a adotar uma abordagem proativa na implementação das melhorias recomendadas, visando não apenas o cumprimento das normas legais, mas também a excelência na gestão das taxas de uso e ocupação do solo nas feiras livres de Arcoverde—PE.

Arcoverde/PE, em 18 de julho de 2024.

Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034 Auditor de Controle Interno

Este relatório reflete de forma precisa os resultados obtidos durante a auditoria realizada e oferece recomendações claras para a correção das irregularidades identificadas.





ANEXOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 24/2024

Arcoverde/PE, em 4 de julho de 2024.

À Senhora

JANICE SOARES DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Solicitação de Informações sobre o Sistema Gestor de Tributos e Controle de Valores Arrecadados

Conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 18/2020, que garante o acesso aos documentos necessários para o desempenho das atividades da Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública, e considerando o interesse público na transparência e eficiência dos processos de arrecadação e gestão tributária, solicito as seguintes informações:

1. Detalhes sobre o sistema GESTOR DE TRIBUTOS:

- Informações específicas sobre o funcionamento e a abrangência do sistema eletrônico utilizado para registrar as informações de cobrança.
- o Detalhes sobre como o sistema é configurado.
- Quem tem acesso ao sistema.
- Como as informações são armazenadas e protegidas.

2. Controle dos Valores Arrecadados:

- Procedimentos de controle e reconciliação financeira para garantir a integridade dos recursos arrecadados.
- Métodos utilizados para controlar e reconciliar os valores arrecadados pelos fiscais.

3. Processo de Pagamento:

- Detalhes sobre como o boleto bancário é gerado.
- Como é feito o acompanhamento dos pagamentos.
- Medidas de controle para evitar atrasos ou erros no repasse dos recursos.

4. Fiscalização e Prestação de Contas:

- Procedimentos de fiscalização adotados para garantir a transparência e legalidade do processo de cobrança.
- Documentos e registros mantidos para fins de prestação de contas.
- Como é feita a comunicação dessas informações aos órgãos responsáveis.

Destaco a importância dessas informações para subsidiar adequadamente a atividade de auditoria, visando assegurar a conformidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos no contexto específico da arrecadação tributária.

Conforme estabelecido no § 4º do Art. 17 da Lei Complementar n.º 018/2020, estabeleço um prazo de 10 (dez) dias para o atendimento desta solicitação. Em caso de impossibilidade de cumprimento dentro do prazo estipulado, solicito que seja

comunicado por escrito, providenciando-se os meios necessários para viabilizar a execução dos trabalhos.

As informações requisitadas devem ser encaminhadas em formato digital (arquivo PDF ou planilha Excel) para os endereços de e-mail: auditoria@arcoverde.pe.gov.br / erinaldotelso.aud@gmail.com.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

Erinaldo Telso de Araújo - Mat.: 302034 Auditor de Controle Interno

Ruchallot vort





Ofício nº 206/2024

Arcoverde, 09 de julho de 2024

Prezado, Erinaldo Telso de Araújo

Por meio deste, gostaria de formalizar o Pedido de Informação nº 24/2024, referente à solicitação de informações sobre o Sistema Gestor de Tributos e o Gestor de Valores Arrecadados. As informações solicitadas sobre o referido sistema estão sob a responsabilidade da Diretoria de Rendas e Tributos (DIRT).

Aproveito a oportunidade para informar que enviamos um ofício à DIRT solicitando que a resposta ao Pedido de Informação nº 24/2024 seja encaminhada ao Controle Interno, pois informamos que não temos acesso ao referido sistema.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

oares da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Janice Soares da Sil Secretaria Market Deserra Economia

Portaria nº 090/2024

Ilmo. Sra.

Erinaldo Telso de Araújo

Auditor de Controle Interno

Nesta



SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Barbosa Lima, s/n – Centro de Cultura. Centro. Arcoverde-PE. | CEP: 56.506-410

Fone: (87) 3821.9019 | e-mail: desenvolvimento@arcoverde.pe.gov.br